



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

LEI Nº 1543/2006 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À SOCIEDADE CULTURAL E ARTÍSTICA PAPUAN – SOCAP – DE TREZE TÍLIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou e aprovou eu sancionei e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social, no valor de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), para a Sociedade Cultural e Artística Papuan – SOCAP de Treze Tílias, inscrita no CNPJ sob o nº 82.176.033/0001-51, com endereço na Rua Antônio Carlos Konder Reis, s/n, na cidade de Treze Tílias.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas do art. anterior ficam autorizados também os remanejamentos das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA

- 07 – Secretaria de Cultura e Esportes
- 01 – Manutenção Secretaria
- Projeto/Atividade – 2009
- Modalidade de aplicação: 3.3.90.00 – aplicações diretas

SUPLEMENTA

- 07 – Secretaria de Cultura e Esportes
- 01 – Manutenção Secretaria
- Projeto/Atividade – 2009
- Modalidade de aplicação: 3.3.90.00 – Transferências a Instituições privadas sem fins lucrativos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Treze Tílias, 22 de fevereiro de 2006 .





Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

RUDI OHLWEILER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2006.

FRANCISCO JOSÉ KLOTZ
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

